PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 26/07/2025
Nº 10.064 Pág. B1
Caderno

PLE 62/2025

LEI 4.134, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.920/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.920/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"...

ANEXO I

ITEM	LOCAL	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	CAD.	ÁREA	VALOR AVALIADO
1	Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa	—	(5-B-REM-6-D)-E	44.034	22219	287,60m²	R$ 90.000,00
2	Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa	—	(5-B-REM-6-D)-G	44.036	22221	287,29m²	R$ 90.000,00
3	Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa	—	(5-B-REM-6-D)-H	44.037	22222	287,29m²	R$ 90.000,00
4	Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa	—	(5-B-REM-6-D)-I	44.038	22223	287,29m²	R$ 90.000,00
5	Lot. Helena Musquim Basso – Rua Rui Barbosa		Lote (5-B-REM-6-D) - J	44.039	22.224	286,36m²	R$ 90.000,00
6	Jardim Imperial Rua Rui Barbosa	12	15	21.981	13.606	312,00 m²	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL AVALIADO							R$ 560.000,00

(NR)"

Art. 3° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Executivo Municipal a proceder a alienação de bens imóveis que especifica, mediante processo licitatório na modalidade leilão, e dá outras providências consolidando-se à Lei Municipal nº 3.920/2023 e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.07.25 13:42:26 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal